FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

LEI No. 739, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992

"Passa a denominar-se Professora Luci Teixeira da Cunha" a EMEI do Jardim 1o. de Maio"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1o.:- Passa a denominar-se Professora Luci Teixeira da Cunha a EMEI do Jardim 1o. de Maio.

ARTIGO 2o.:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (18.12.1992).

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE